



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.255 /2024

Vereador Autor: Nilton Cesar Pereira Moreira.

Denomina logradouro Vereador José Carlos Crespo, localizado no bairro da Glória e dá outras providências.

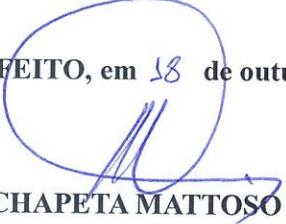
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Vereador José Carlos Crespo, que se inicia na Rua Vereador Mathias Lacerda e terminando no final da Rua Maria Francisca Borges Rêgo Reid.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de outubro de 2024.


CÉLIO CHAPETA MATTOS
Prefeito em Exercício

Publicação DOM
Edição N.º 1074 - ANO V
Data 19/10/24 pag 02
Júnior Júnior - 27.405
S.E. M.R